



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 04/2021

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO E VANDERLEI ANTONIO DE LARA JULIANO - CNPJ Nº 14.772.199/0001-80

**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Gilciano Moreira, portador da carteira de identidade 7052225-0 e CPF 020.420.499-21 residente e domiciliado na Rua Adir Figueira Machiavelli, nº 66, Centro de Antonio Olinto. PR

**CONTRATADA:** **VANDERLEI ANTONIO DE LARA** CNPJ Nº 14.772.199/0001-80 – com sede na Av. Ozy Mendonça de Lima, n. 1169 na cidade de São Mateus do Sul, Paraná por seu representante legal Vanderlei Antonio de Lara Juliano, portadora da carteira de identidade nº xxxxxx e CPF/MF nº 860.999.909-25, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 03/2021, especificados no termo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), valor global, após a entrega dos produtos e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A dotação orçamentária será 5 – Material de Consumo, Elemento 3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Recurso 1001 – Recursos Livres.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 03/2021, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 03/2021, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os materiais de higiene e limpeza de forma discriminada por item e quantidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO:** Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 30 de dezembro de 2021.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 12 de abril de 2021.

**CONTRATANTE**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE AO  
02.394.406/0001-21  
Vereador Gilciano Moreira

**CONTRATADA**

  
VANDERLEI ANTONIO DE LARA JULIANO  
CNPJ 14.772.199/0001-80

Testemunhas:

Nome: *Daniel Dalem*  
RG: *108.908.319-34*

Nome: *Wellington G. de Souza*  
RG: *33.942.267-6*